

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL  
EMPRESARIAL DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS**

**Processo nº 5033462-38.2023.8.21.0019/RS**

**Recuperação Judicial**

**AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.**,  
Administradora Judicial nomeada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** distribuída  
por **LIBRACOM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, vem respeitosamente à presença  
de V. Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

**I- DO RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS**

Em cumprimento ao item “a.8”<sup>1</sup> da r. decisão de deferimento do  
processamento da Recuperação Judicial (evento 12), esta Administradora Judicial apresenta  
na presente oportunidade o Relatório de Andamentos Processuais, nos termos do Art. 3º da  
Recomendação 72 CNJ, devidamente atualizado, para regular andamento do feito:

---

<sup>1</sup> “a.8) a Administração Judicial deverá manifestar-se nos autos a cada 30 dias, independentemente de intimação, se outra periodicidade não for determinada durante o andamento do processo, mediante relatório de andamentos processuais, nos termos do Art. 3º da Recomendação 72 CNJ;”

219	17/09/2024	Apresentando Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda relativos ao mês de julho de 2024, bem como o Relatório Informativo dos Créditos Extraconcurais.	Certidão de evento 222
220	25/09/2024	Comunicação eletrônica recebida - julgado Agravo de Instrumento Número: 5107110-26.2024.8.21.7000/TJRS	Não é necessária qualquer providência.
221	27/09/2024	Petição AJ Ruiz apresentando ata de Assembleia Geral de Credores.	Ciência aos interessados
222	02/10/2024	Certidão informando sobre o RMA disponível no incidente 50351867720238210019	Não é necessária qualquer providência.
223	04/10/2024	Petição AJ Ruiz apresentando ata de Assembleia Geral de Credores em segunda convocação.	Ciência aos interessados
224	14/10/2024	Autos conclusos para decisão/despacho.	-
225	14/10/2024	Decisão dando ciência sobre a suspensão da AGC para retomada no dia 08 de novembro de 2024.	-
226	14/10/2024	Expedida/certificada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento 225 - Administradora Judicial	-
227	14/10/2024	Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 225	-
228	14/10/2024	Expedida/certificada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento 225	-
229	15/10/2024	Comunicação eletrônica recebida - baixado Agravo de Instrumento 5148592-51.2024.8.21.7000	-
230	15/10/2024	Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 228	-
231	15/10/2024	O MP/RS apresentou ciência do teor da intimação - evento 228	Não é necessária qualquer providência.

Ressalta esta auxiliar do Juízo que a integralidade do Relatório de Andamentos Processuais, contendo todos os andamentos desde a propositura da recuperação judicial, segue anexo.

## II- DO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

De outro turno, esclareça-se que, em cumprimento aos itens “a.5” e “a.6” da r. decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial da Recuperanda (evento 12 dos presentes autos), informa esta Administradora Judicial que foram apresentados na presente data o **Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda**, com a análise dos dados contábeis e financeiros relativos ao mês de **agosto de 2024** e as informações relativas às atividades da companhia, no incidente n° **5035186-77.2023.8.21.0019**.

Sendo o que cumpria para o momento, esta Administradora Judicial se coloca à disposição deste d. Juízo, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Termos em que  
Pede deferimento.

De São Paulo/SP para Novo Hamburgo/RS,  
17 de outubro de 2024.

  
**JOICE RUIZ BERNIER**  
OAB/SP 126.769

  
**LUIS EDUARDO M. RUIZ**  
OAB/SP 317.547

**RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5033462-38.2023.8.21.0019**

**RECUPERANDA: LIBRACOM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>	<b>Cumprimento/observações</b>
1	24/11/2023	Petição Inicial e documentos apresentados pela Recuperanda	Não é necessária qualquer providência.
2	27/11/2023	Conclusos para decisão	Não é necessária qualquer providência.
3	29/11/2023	Petição da recuperanda listando a relação de documentos apresentados e sua respectiva movimentação processual	Não é necessária qualquer providência.
4	30/11/2023	Decisão de nomeação da AJ Ruiz Consultoria Empresarial para a realização da constatação prévia	Não é necessária qualquer providência.
5	04/12/2023	Intimação de AJ Ruiz Consultoria Empresarial	Não é necessária qualquer providência.
6	04/12/2023	Intimação dos representantes da Recuperanda	Não é necessária qualquer providência.
7	08/12/2023	Confirmação da intimação de AJ Ruiz Consultoria Empresarial	Não é necessária qualquer providência.
8	08/12/2023	Petição de AJ Ruiz Consultoria Empresarial apresentando o Laudo de Constatação Preliminar	Não é necessária qualquer providência.
9	12/12/2023	Conclusos para decisão	Não é necessária qualquer providência.
10	14/12/2023	Confirmação da intimação dos representantes da Recuperanda - ref. evento 06	Não é necessária qualquer providência.
11	14/12/2023	Petição da recuperanda em atenção ao Laudo de Constatação Preliminar, pugnando deferimento do processamento da presente recuperação judicial	Não é necessária qualquer providência.
12	14/12/2023	Decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial e nomeação da Administradora Judicial	Não é necessária qualquer providência.

13	14/12/2023	Intimação da Administradora Judicial	Não é necessária qualquer providência.
14	14/12/2023	Intimação dos representantes da Recuperanda	Não é necessária qualquer providência.
15	18/12/2023	Intimação do Ministério Público	Não é necessária qualquer providência.
16	14/12/2023	Processo concluso para despacho	Não é necessária qualquer providência.
17	14/12/2023	Decisão de retificação do endereço eletrônico da Administradora Judicial	Não é necessária qualquer providência.
18	15/12/2023	Expedição de ofício à Receita Federal do Brasil	Não é necessária qualquer providência.
19	15/12/2023	Juntada de e-mail com a comprovação do envio ofício à Receita Federal do Brasil	Não é necessária qualquer providência.
20	15/12/2023	Expedição de ofício ao Detran	Não é necessária qualquer providência.
21	15/12/2023	Juntada de e-mail com a comprovação do envio ofício ao Detran	Não é necessária qualquer providência.
22	15/12/2023	Expedição de ofício ao Banco Central do Brasil	Não é necessária qualquer providência.
23	15/12/2023	Juntada de e-mail com a comprovação do envio ofício ao Detran	Não é necessária qualquer providência.
24	15/12/2023	Expedição de ofício a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Riograndense – Sicredi União Metropolitana	Não é necessária qualquer providência.
25	15/12/2023	Juntada de e-mail com a comprovação do envio ofício aa Sicredi	Não é necessária qualquer providência.
26	15/12/2023	Expedição de ofício ao Registro de Imóveis de Comarca de Esteio/RS	Não é necessária qualquer providência.
27	15/12/2023	Intimação eletrônica encaminhada as Serventias Notariais e de Registro	Não é necessária qualquer providência.
28	15/12/2023	Confirmação de intimação do evento 15 - Ministério Público	Não é necessária qualquer providência.
29	15/12/2023	Manifestação do Ministério Público, noticiando ciência quanto o teor da decisão do evento 15	Não é necessária qualquer providência.
30	18/12/2023	Confirmação de intimação do evento 27 - Serventias Notoriais e de Registro	Não é necessária qualquer providência.

31	18/12/2023	Confirmação de intimação do evento 13 - Administradora Judicial	Não é necessária qualquer providência.
32	18/12/2023	Manifestação da Administradora Judicial informando que aceita a sua nomeação, firmando compromisso. Apresenta instrumento de mandato e indica e-mail para comunicações relacionadas ao presente feito	Não é necessária qualquer providência.
33	24/12/2023	Confirmação de intimação do evento 24 - Recuperanda	Não é necessária qualquer providência.
34	27/12/2024	Resposta de Ofício encaminhada pelo Registro de Imóveis, Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e de Protestos de Títulos Cambiais de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul	Não é necessária qualquer providência.
35	08/01/2024	Juntada ofício encaminhado ao Detran - RS	Não é necessária qualquer providência.
36	09/01/2024	Resposta de ofício encaminhada pela Receita Federal noticiando o registro da recuperação judicial no CNPJ da Recuperanda	Não é necessária qualquer providência.
37	17/01/2024	Manifestação da Administradora Judicial informando o envio de correspondência aos credores e a apresentação de Relatório Mensais de Atividades e Relatório de Créditos Extraconcursais	Não é necessária qualquer providência.
38	17/01/2024	Manifestação da Administradora Judicial requerendo o arbitramento de sua remuneração e fixação do fluxo de pagamentos	Não é necessária qualquer providência.
39	17/01/2024	Manifestação da Administradora Judicial apresentando o Relatório de Andamentos Processuais nos termos do art. 3 da Recomendação 72 CNJ devidamente atualizado até 17/01/2024.	Não é necessária qualquer providência.
40	23/01/2024	Ato ordinatório informando que o Relatório de Acompanhamento Mensal está disponível no incidente nº 5035186-77.2023.8.21.0019/RS.	Não é necessária qualquer providência.

41	24/01/2024	Petição apresentada pela Recuperanda questionando sobre a periodicidade do parcelamento deferido das custas iniciais e requerendo a emissão do ofício ao Banco Cooperativo Sicredi para que se abstenha de realizar qualquer bloqueio nas contas correntes da Recuperanda com devolução dos valores constrictos indicados	Não é necessária qualquer providência.
42	26/01/2024	Conclusos para decisão	Não é necessária qualquer providência.
43	26/01/2024	Proferido despacho determinando ao Banco Cooperativo Sicredi que se abstenha de realizar qualquer bloqueio nas contas da Recuperanda e ciência das manifestações e documentos anexos trazidos pela Administradora Judicial – evento 37, PET1 (informativos e apresentação de Relatórios incidentais – RMA e RICE). evento 38, PET1 (proposta de remuneração); e evento 39, PET1 (Relatório de Andamentos Processuais) - devendo quanto a estas duas últimas, dar-se prévia à Recuperanda nestes autos, assim como dos Relatórios juntados nos incidentes abertos e vinculados a esta lide principal.	-
44	26/01/2024	Expedida intimação eletrônica para a Administradora Judicial	Não é necessária qualquer providência.
45	26/01/2024	Expedida intimação eletrônica para a Recuperanda.	Não é necessária qualquer providência.
46	26/01/2024	Expedida intimação eletrônica para o Ministério Público.	Não é necessária qualquer providência.
47	26/01/2024	Alterado o assunto processual	Não é necessária qualquer providência.

48	01/02/2024	Petição da Administradora Judicial informando que encaminhou e-mail à Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região noticiando sobre o deferimento da Recuperação Judicial com determinação expressa de que poderão ser encaminhadas as certidões de condenações trabalhistas para o e-mail aj.libracom@ajruiz.com.br	Não é necessária qualquer providência.
49	01/02/2024	Embargos de Declaração opostos por Cooperativa de Crédito, Poupança, Investimento Sul Riograndense - SICREDI em face da decisão evento 43, referente aos bloqueios nas contas da Recuperanda.	Não é necessária qualquer providência.
50	01/02/2024	Confirmada a intimação eletrônica da Administradora Judicial.	Não é necessária qualquer providência.
51	01/02/2024	Petição da credora Joice Danielle Lopes Antonelli requerendo habilitação do seu crédito na presente ação.	Não é necessária qualquer providência.
52	05/02/2024	Confirmada a intimação eletrônica referente aos eventos 45 e 46.	Não é necessária qualquer providência.
53	07/02/2024	Juntada de certidão de alteração de prazos - suspensão de prazos - feriado	Não é necessária qualquer providência.
54	09/02/2024	Petição da Recuperanda apresentando o Plano de Recuperação Judicial.	Não é necessária qualquer providência.
55	09/02/2024	Petição da Caixa Econômica Federal apresentando substabelecimento e procuração além de requerer o cadastramento como interessada.	Não é necessária qualquer providência.
56	10/02/2024	Decorrido prazo do evento 54 para Administradora Judicial	Não é necessária qualquer providência.
57	14/02/2024	Petição de ciência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul quanto a decisão de evento 43.	Não é necessária qualquer providência.

58	14/02/2024	Petição Recuperanda requerendo que o Banco do Estado do Rio Grande do Sul devolva imediatamente à Recuperanda os acessos à gerenciadores financeiros, internet banking, meios eletrônicos e físicos para as Recuperandas, sejam eles movimentações bancárias, extratos, saques, TED's, compensações, pagamento da folha de pagamento dos empregados, dentre outros, sob pena de aplicação de multa diária.	Não é necessária qualquer providência.
59	15/02/2024	Conclusos para decisão	-
60	16/02/2024	Decisão	-
61	16/02/2024	Petição da Administradora Judicial apresentando o Relatório de Andamentos Processuais nos termos do art. 3 da Recomendação 72 CNJ devidamente atualizado desde a última decisão proferida nos autos em 26/01/2024 até a data de 16/02/2024.	Não é necessária qualquer providência.
62	19/02/2024	Expedida intimação referente ao evento 60 - Administradora Judicial	Não é necessária qualquer providência.
63	19/02/2024	Expedida intimação referente ao evento 60 - Recuperanda	Não é necessária qualquer providência.
64	19/02/2024	Expedida intimação referente ao evento 60 - Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul	Não é necessária qualquer providência.
65	19/02/2024	Expedida intimação referente ao evento 60 - SICREDI	Não é necessária qualquer providência.
66	19/02/2024	Expedida intimação referente ao evento 60 - Joice Danielli Lopes	Não é necessária qualquer providência.
67	19/02/2024	Expedida intimação referente ao evento 60 - Caixa Econômica Federal	Não é necessária qualquer providência.
68	19/02/2024	Expedição de ofício para o Banco Bradesco.	Não é necessária qualquer providência.
69	19/02/2024	Expedição de ofício para Banco do Estado do Rio Grande do Sul.	Não é necessária qualquer providência.
70	20/02/2024	Confirmada intimação eletrônica de Joice Danielli Lopes	Não é necessária qualquer providência.

71	20/02/2024	Ciência com renúncia referente ao evento 66	Não é necessária qualquer providência.
72	20/02/2024	Ato ordinatório informando que Ofícios dos eventos 68 e 69 estão à disposição da parte Autora para providenciar no encaminhamento aos respectivos destinatários.	Não é necessária qualquer providência.
73	20/02/2024	Expedida intimação eletrônica para a Recuperanda - referente ao evento 72.	Não é necessária qualquer providência.
74	20/02/2024	Confirmada intimação eletrônica para o Banco SICREDI - referente evento 65.	Não é necessária qualquer providência.
75	20/02/2024	Andamento - Substabelecimento sem reserva.	Não é necessária qualquer providência.
76	20/02/2024	Confirmada a intimação eletrônica do Ministério Público - referente ao evento 64.	Não é necessária qualquer providência.
77	20/02/2024	Petição de ciência do Ministério Público sobre a intimação.	Não é necessária qualquer providência.
78	22/02/2024	Petição de Telefônica do Brasil S/A juntando documentos de representação processual	Não é necessária qualquer providência.
79	22/02/2024	Manifestação da Administradora Judicial apresentando minuta do edital da Relação de Credores apresentada pela Recuperanda no anexo 07 do evento nº 01 nos termos do art. 52 , §1, II da Lei 11.101/2005.	Edital disponibilizado em 29/02/2024, conforme evento 82.
80	28/02/2024	Decorrido prazo do evento 65 para SICREDI.	Não é necessária qualquer providência.
81	28/02/2024	Ato ordinatório praticado encaminhado á disponibilização no Diário Eletrônico.	Não é necessária qualquer providência.
82	29/02/2024	Disponibilizado edital no dia 29/02/2024.	Não é necessária qualquer providência.
83	29/02/2024	Comunicação eletrônica recebida - distribuído Agravo de Instrumento nº 5055481-13.2024.8.21.7000.	Não é necessária qualquer providência.
84	29/02/2024	Confirmada intimação eletrônica referente aos eventos 62, 63, e 67	Não é necessária qualquer providência.
85	01/03/2024	Comunicação eletrônica recebida - julgada habilitação de crédito nº 5005536-48.2024.8.21.0019.	Não é necessária qualquer providência.
86	01/03/2024	Confirmada intimação eletrônica - referente ao evento 73 - Recuperanda	Não é necessária qualquer providência.

87	04/03/2024	Manifestação de Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL - juntando documentos de representação processual.	Não é necessária qualquer providência.
88	07/03/2024	Ciência com renúncia referente ao evento 67 - Caixa Econômica Federal.	Não é necessária qualquer providência.
89	07/03/2024	Petição da Recuperanda juntando comprovante do envio dos ofícios às instituições financeiras - ref. eventos 68 e 69	Não é necessária qualquer providência.
90	08/03/2024	Decorrido prazo para a Administradora Judicial referente ao evento 62.	Não é necessária qualquer providência.
91	08/03/2024	Petição de Banco Ourinvest S.A e Supplier Administradora de Cartões de Crédito juntando documentos de representação processual.	Não é necessária qualquer providência.
92	14/03/2024	Petição do Banco do Brasil juntando documentos de representação processual.	Não é necessária qualquer providência.
93	15/03/2024	Petição da Administradora Judicial apresentando o Relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda.	Não é necessária qualquer providência.
94	15/03/2024	Decisão proferida em Agravo de Instrumento nº 5055481-13.2024.8.21.7000	Não é necessária qualquer providência.
95	18/03/2024	Conclusos para decisão	
96	18/03/2024	Petição da Administradora Judicial apresentando relatório de andamentos processuais.	Não é necessária qualquer providência.
97	19/03/2024	Decisão proferida sobre publicação dos editais e abertura do prazo de objeções ao PRJ, sobre o relatório da AJ sobre o plano de recuperação Judicial, sobre os Embargos Declaratórios opostos pela SICREDI e sobre a proposta de remuneração da AJ.	Não é necessária qualquer providência.
98	19/03/2024	Expedida intimação da Administradora Judicial.	Não é necessária qualquer providência.
99	19/03/2024	Expedida intimação da Sicredi	Não é necessária qualquer providência.
100	19/03/2024	Expedida intimação para a Recuperanda	Não é necessária qualquer providência.

101	20/03/2024	Expedida intimação Sicredi Origens	Não é necessária qualquer providência.
102	29/03/2024	Confirmada intimação eletrônica - eventos 98 e 100	Não é necessária qualquer providência.
103	08/04/2024	Oposição de Embargos de Declaração pela Recuperanda em face da decisão de evento 97.	Não é necessária qualquer providência.
104	10/04/2024	Comunicação da distribuição do Agravo de Instrumento nº 5107110-26.2024.8.21.7000 pela SICREDI	Não é necessária qualquer providência.
105	11/04/2024	Conclusos para decisão	
106	12/04/2024	Decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 5107110-26.2024.8.21.7000/TJRS	Não é necessária qualquer providência.
107	12/04/2024	Ofício expedido nos autos 5107110-26.2024.8.21.7000/TJRS referente ao evento 8	Não é necessária qualquer providência.
108	12/04/2024	Decisão - Embargos de Declaração não acolhidos (evento 103)	-
109	12/04/2024	Intimação Eletrônica à Administradora Judicial.	Não é necessária qualquer providência.
110	12/04/2024	Intimação da Recuperanda.	Não é necessária qualquer providência.
111	12/04/2024	Confirmação de Intimação Eletrônica à Administradora Judicial.	Não é necessária qualquer providência.
112	17/04/2024	Petição da Administradora Judicial sobre o relatório de andamentos processuais e relatório mensal de atividades apresentados.	Não é necessária qualquer providência.
113	22/04/2024	Certidão informando que o RMA foi apresentado no incidente nº 5035186-77.2023.8.21.0019 referente aos meses de dezembro até fevereiro.	Não é necessária qualquer providência.
114	22/04/2024	Juntada de ofício do Banco Bradesco informando que há saldo disponível na conta de titularidade da Recuperanda.	-
115	22/04/2024	Confirmada a intimação eletrônica do evento 110 - Recuperanda	Não é necessária qualquer providência.
116	24/04/2024	Decorrido prazo evento 98 - Administradora Judicial	Não é necessária qualquer providência.
117	25/04/2024	Comunicação Recebida de recebimento de Habilitação de Crédito nº 5011333-05.2024.8.21.0019/RS	Não é necessária qualquer providência.

118	29/04/2024	Petição da Administradora Judicial juntando relação de credores do art. 7º § 2, LRE.	Não é necessária qualquer providência.
119	30/04/2024	Conclusos para decisão	-
120	30/04/2024	Proferido despacho de mero expediente: Recebo o Relatório da Fase Administrativa de Verificação dos Créditos Sujeitos, protocolado pela Administração Judicial no evento 118, PET1 e determino a publicação do Edital do Art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, com base na Relação da Administração contida no evento 118, ANEXO2, para fins de abertura do prazo para Impugnações e Habilitações judicializadas.	-
121	30/04/2024	Expedida intimação eletrônica para Administradora Judicial evento 120	-
122	03/05/2024	Confirmada intimação eletrônica da Administradora Judicial	-
123	03/05/2024	Petição da Administradora Judicial apresentando minuta do edital de relação de credores do art. 7º §2 da LRE.	Não é necessária qualquer providência.
124	09/05/2024	Juntada de certidão - alteração de prazo - suspensão de prazos.	-
125	15/05/2024	Juntada de certidão informando a suspensão dos prazos	-
126	21/05/2024	Petição da Administradora Judicial noticiando a apresentação relatório de andamentos processuais, RMA e também dos créditos extraconcursais.	Ciência aos interessados.
127	31/05/2024	Ato ordinatório Edital disponibilizado no Diário Eletrônico	-
128	03/06/2024	Disponibilizado edital no dia 03/06/2024	-
129	04/06/2024	Ato cumprido pela parte ou interessado - confirmação de pagamento de custas	-
130	10/06/2024	Distribuído Agravo de Instrumento nº 5148592-51.2024.8.21.7000/TJRS	Ciência aos interessados.
131	10/06/2024	Petição da Recuperanda informando a interposição de Agravo de Instrumento em face da decisão proferida em 12/04/2024.	Não é necessária qualquer providência.

132	10/06/2024	Decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 5148592-51.2024.8.21.7000	Ciência aos interessados.
133	10/06/2024	Petição de Banco Bradesco apresentando documentos de representação processual para cadastramento	Não é necessária qualquer providência.
134	12/06/2024	Petição de TTSCD Sociedade de Crédito Direto S.A apresentando habilitação de crédito	Ciência aos interessados.
135	13/06/2024	Petição de Supplier Administradora de Cartões de Crédito S.A apresentando objeção ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda	Não é necessária qualquer providência.
136	17/06/2024	Petição da Administradora Judicial apresentando relatório de andamentos processuais.	Ciência aos interessados.
137	17/06/2024	Conclusos para decisão	-
138	18/06/2024	Decisão proferida sobre: <b>(i)</b> os Agravos de Instrumento nºs: 5055481-13.2024.8.21.7000, 5107110-26.2024.8.21.7000, 5148592-51.2024.8.21.7000; <b>(ii)</b> Deferindo o cadastramento dos procuradores e credores; <b>(iii)</b> habilitação de crédito nos autos que deverá ser feito em incidente próprio. <b>(iv)</b> Ao restante, aguarde-se a fluência do prazo para objeções ao Plano de Recuperação Judicial (evento 54, ANEXO 2), quando a Administração deverá compilar e comunicar ao juízo as objeções porventura ofertadas.	-
139	18/06/2024	Expedida intimação eletrônica - Administradora Judicial - evento 138	Não é necessária qualquer providência.
140	18/06/2024	Expedida intimação eletrônica - SICREDI - evento 138	Não é necessária qualquer providência.
141	18/06/2024	Petição de Caixa Economica Federal apresentando objeção ao plano de recuperação judicial.	Não é necessária qualquer providência.
142	19/06/2024	Confirmada a intimação eletrônica - referente ao evento 140.	Não é necessária qualquer providência.
143	19/06/2024	Petição da Recuperanda requerendo a prorrogação do stay period até a realização da Assembleia Geral de Credores ou por igual período de 180 dias.	Não é necessária qualquer providência.

144	24/06/2024	Ciência com renúncia ao prazo - referente evento 140.	Não é necessária qualquer providência.
145	27/06/2024	Comunicação sobre decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 5055481-13.2024.8.21.7000/TJRS	Não é necessária qualquer providência.
146	28/06/2024	Conclusos para decisão	-
147	28/06/2024	Confirmada intimação eletrônica da Administradora Judicial	Não é necessária qualquer providência.
148	02/07/2024	Petição de Banco Santander apresentando objeção ao Plano de Recuperação Judicial.	Não é necessária qualquer providência.
149	02/07/2024	Deferindo o pleito e prorrogando o período de suspensão das execuções individuais (stay period) por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do protocolo do pedido - dia 19/06/2024 - veiculado na manifestação do evento 143.1. Caberá à Devedora, por sua vez, comunicar aos respectivos Juízos das execuções, pelo que atribuo à presente decisão o valor de ofício. Procedam-se as intimações pertinentes, inclusive, do Ministério Público e da Administração Judicial, a qual, em face das objeções já opostas ao PRJ, deverá proceder na forma do item “a.9” da decisão que deferiu o processamento do pedido (evento 12).	-
150	02/07/2024	Expedida a intimação eletrônica - Administradora Judicial - evento 149	Não é necessária qualquer providência.
151	02/07/2024	Expedida a intimação eletrônica - Banco Bradesco - evento 149	Não é necessária qualquer providência.
152	02/07/2024	Expedida a intimação eletrônica - Banco SICREDI - evento 149	Não é necessária qualquer providência.
153	02/07/2024	Expedida a intimação eletrônica - Joice Danielli Lopes - evento 149	Não é necessária qualquer providência.
154	02/07/2024	Expedida a intimação eletrônica - Libracom - evento 149	Não é necessária qualquer providência.
155	02/07/2024	Expedida a intimação eletrônica - Supplier Sociedade de Crédito - evento 149	Não é necessária qualquer providência.
156	02/07/2024	Expedida a intimação eletrônica - Caixa Econômica Federal - evento 149	Não é necessária qualquer providência.

157	02/07/2024	Expedida a intimação eletrônica - Ministério Público - evento 149	Não é necessária qualquer providência.
158	03/07/2024	Confirmada a intimação eletrônica - Supplier Sociedade de Crédito	Não é necessária qualquer providência.
159	03/07/2024	Confirmada a intimação eletrônica - SICREDI	Não é necessária qualquer providência.
160	03/07/2024	Petição de Banco Bradesco apresentando objeção ao Plano de Recuperação judicial.	Não é necessária qualquer providência.
161	03/07/2024	Confirmada a intimação eletrônica - Banco Bradesco	Não é necessária qualquer providência.
162	03/07/2024	Ciência com renúncia ao prazo - Banco Bradesco	Não é necessária qualquer providência.
163	03/07/2024	Confirmada a intimação eletrônica - Joice Danielle Lopes	Não é necessária qualquer providência.
164	03/07/2024	Ciência com renúncia ao prazo - Joice Danielle Lopes	Não é necessária qualquer providência.
165	03/07/2024	Confirmada intimação eletrônica - Ministério Público	Não é necessária qualquer providência.
166	03/07/2024	Petição do Ministério Público manifestando ciência do teor da intimação.	Ciência aos interessados
167	03/07/2024	Petição do Banco do Brasil apresentando objeção ao Plano de Recuperação Judicial.	Não é necessária qualquer providência.
168	06/07/2024	Decorrido prazo do evento 139	Não é necessária qualquer providência.
169	08/07/2024	Confirmada a intimação eletrônica - referente ao evento 150.	Não é necessária qualquer providência.
170	08/07/2024	Petição da Administradora Judicial apresentando relatório sobre as objeções ao Plano de Recuperação Judicial.	Não é necessária qualquer providência.
171	11/07/2024	Decorrido prazo eventos 152 e 155.	Não é necessária qualquer providência.
172	12/07/2024	Confirmada a intimação eletrônica - eventos 154 e 156.	Não é necessária qualquer providência.
173	17/07/2024	Petição Administradora Judicial apresentando relatório dos andamentos processuais, RMA e créditos extraconcursais.	Não é necessária qualquer providência.
174	17/07/2024	Conclusos para decisão	Não é necessária qualquer providência.

175	19/07/2024	Ciência com renúncia ao prazo - evento 156	Não é necessária qualquer providência.
176	19/07/2024	Proferido despacho sobre as habilitações de créditos serem feitas através de incidente processual; ciente dos relatórios da AJ e dos ajustes para realização da AGC ficando intimada para apresentar as datas e manifestação sobre Agravo de Instrumento nº 5148592-51.2024.821.7000 referente aos honorários da AJ sendo que não se trata de valor fixo, mas sujeito as etapas de verificação dos créditos sujeitos, restando necessário referir que, sem contar as pretensões formuladas nos próprios autos e rejeitadas liminarmente, já foram oferecidos incidentes de habilitação e impugnação de crédito.	-
177	19/07/2024	Expedida intimação para Administradora Judicial - evento 176	Não é necessária qualquer providência.
178	19/07/2024	Expedida intimação para Banco Bradesco - evento 176	Não é necessária qualquer providência.
179	19/07/2024	Expedida intimação para Caixa Econômica Federal - evento 176	Não é necessária qualquer providência.
180	19/07/2024	Expedida intimação para Recuperanda- evento 176	Não é necessária qualquer providência.
181	19/07/2024	Ciência com renúncia ao prazo - evento 154	Não é necessária qualquer providência.
182	25/07/2024	Confirmada intimação eletrônica - Ref. evento 178	Não é necessária qualquer providência.
183	29/07/2024	Julgada Habilitação de Crédito nº 5015120-42.2024.8.21.0019/RS	Não é necessária qualquer providência.
184	29/07/2024	Ciência com renúncia ao prazo - evento 178	Não é necessária qualquer providência.
185	29/07/2024	Confirmada intimação eletrônica - eventos 177, 179, 180	Não é necessária qualquer providência.
186	31/07/2024	Decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 5107110-26.2024.8.21.7000/TJRS	Ciência aos interessados
187	13/08/2024	Embargos de Declaração opostos pela Libracom - requerida a desconsideração na petição de evento 188.	Não é necessária qualquer providência.

188	13/08/2024	Petição da Recuperanda requerendo a desconsideração da petição de evento 187.	À serventia para providências.
189	15/08/2024	Petição da Administradora Judicial informando as datas de realização da Assembleia Geral de Credores em 1ª e 2ª Convocação	Não é necessária qualquer providência.
190	15/08/2024	Baixado o Agravo de Instrumento nº 5055481-13.2024.8.21.7000	Não é necessária qualquer providência.
191	15/08/2024	Ato ordinatório: edital de convocação dos credores para a Assembleia Geral de Credores	Ciência aos interessados
192	15/08/2024	Intimação eletrônica à Administrado Judicial referente ao evento 191	Não é necessária qualquer providência.
193	15/08/2024	Intimação eletrônica ao Banco Bradesco referente ao evento 191	Não é necessária qualquer providência.
194	15/08/2024	Intimação eletrônica à SICREDI referente ao evento 191	Não é necessária qualquer providência.
195	15/08/2024	Intimação eletrônica à Joice Danielle Lopes Antonielli referente ao evento 191	Não é necessária qualquer providência.
196	15/08/2024	Intimação eletrônica à Recuperanda referente ao evento 191	Não é necessária qualquer providência.
197	15/08/2024	Intimação eletrônica à Supplier Sociedade de Crédito referente ao evento 191	Não é necessária qualquer providência.
198	15/08/2024	Intimação eletrônica à Caixa Economica Federal referente ao evento 191	Não é necessária qualquer providência.
199	15/08/2024	Intimação eletrônica ao Ministério Público referente ao evento 191	Não é necessária qualquer providência.
200	16/08/2024	Disponibilizado no diário eletrônico - edital no dia 16/08/2024	Não é necessária qualquer providência.
201	16/08/2024	Confirmada a intimação eletrônica evento 193	Não é necessária qualquer providência.
202	16/08/2024	Confirmada intimação eletrônica evento 197	Não é necessária qualquer providência.
203	16/08/2024	Confirmada a intimação eletrônica - referente ao evento 194	Não é necessária qualquer providência.
204	16/08/2024	Petição da Administradora Judicial apresentando relatório de andamentos processuais e informando protocolo do Relatório Mensal de Atividades	Não é necessária qualquer providência.

205	16/08/2024	Confirmada a intimação eletrônica referente ao evento 199 - Ministério Público	Não é necessária qualquer providência.
206	16/08/2024	Petição de ciência do Ministério público	Não é necessária qualquer providência.
207	19/08/2024	Ciência com renúncia ao prazo - evento 180	Não é necessária qualquer providência.
208	19/08/2024	Confirmada intimação eletrônica referente ao evento 195	Não é necessária qualquer providência.
209	19/08/2024	Ciência com renúncia ao prazo - evento 195	Não é necessária qualquer providência.
210	21/08/2024	Petição do Banco Bradesco apresentando documentos para representação na Assembleia Geral de Credores	Não é necessária qualquer providência.
211	21/08/2024	Banco do Estado do Rio Grande do Sul requerendo cadastramento dos novos procuradores.	Não é necessária qualquer providência.
212	24/08/2024	Decorrido prazo referente aos eventos 194 e 197	Não é necessária qualquer providência.
213	25/08/2024	Confirmada a intimação eletrônica - referente aos eventos: 192, 196 e 198	Não é necessária qualquer providência.
214	27/08/2024	Ciência com renúncia ao prazo - Refer. ao Evento: 192 - Administradora Judicial	Não é necessária qualquer providência.
215	28/08/2024	Comunicação eletrônica recebida - julgado o Agravo de Instrumento nº 5148592-51.2024.8.21.7000	Não é necessária qualquer providência.
216	02/09/2024	Ciência com renúncia ao prazo referente ao evento 198	Não é necessária qualquer providência.
217	02/09/2024	Petição da Recuperanda tomando ciência quanto à Convocação da Assembleia Geral de Credores	Não é necessária qualquer providência.
218	09/09/2024	Substabelecimento sem reserva - Sandro Simão Lersch para Fabricio dos Reis Brandão	À serventia para providências.
219	17/09/2024	Apresentando Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda relativos ao mês de julho de 2024, bem como o Relatório Informativo dos Créditos Extraconcursais.	Certidão de evento 222
220	25/09/2024	Comunicação eletrônica recebida - julgado Agravo de Instrumento Número: 5107110-26.2024.8.21.7000/TJRS	Não é necessária qualquer providência.

221	27/09/2024	Petição AJ Ruiz apresentando ata de Assembleia Geral de Credores.	Ciência aos interessados
222	02/10/2024	Certidão informando sobre o RMA disponível no incidente 50351867720238210019	Não é necessária qualquer providência.
223	04/10/2024	Petição AJ Ruiz apresentando ata de Assembleia Geral de Credores em segunda convocação.	Ciência aos interessados
224	14/10/2024	Autos conclusos para decisão/despacho.	-
225	14/10/2024	Decisão dando ciência sobre a suspensão da AGC para retomada no dia 08 de novembro de 2024.	-
226	14/10/2024	Expedida/certificada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento 225 - Administradora Judicial	-
227	14/10/2024	Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 225	-
228	14/10/2024	Expedida/certificada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento 225	-
229	15/10/2024	Comunicação eletrônica recebida - baixado Agravo de Instrumento 5148592-51.2024.8.21.7000	-
230	15/10/2024	Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 228	-
231	15/10/2024	O MP/RS apresentou ciência do teor da intimação - evento 228	Não é necessária qualquer providência.